



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI N.º 064/2022**

**“Cria vaga, a seguir especificada, para cargo público de provimento efetivo preexistentes regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências”.**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,  
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado  
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria-se 01 (uma) vaga para o emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB-I) Ensino Fundamental, previsto na Lei Municipal n.º 2.354/2019.

**Art. 2º**- As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 09 de novembro de 2022.

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 064/2022.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, pela criação de 01 vaga de Professor, na falta e demanda atual no quadro de pessoal do Município de Balsamo, e que no momento o mesmo fez o concurso e passou de acordo com o Edital nº 001/2018, em razão da abertura do cargo para preenchimento e a contratação do referido profissional.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 09 de novembro de 2022.**

*Carlos Eduardo Carmoia Lourenço*  
Prefeito Municipal